



## TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSOLIDADO

Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções Consolidado do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, cujos objetivos: adicionar a cláusula quarta do objeto e da finalidade do consórcio construir a necessidade de instituição e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal com o fim de promover e preservar a saúde humana; preservar e proteger o Meio Ambiente no âmbito do Consórcio Construir garantindo a qualidade, a identidade e a segurança higiênico-sanitária dos produtos de Origem Animal e Vegetal e promover o processo educativo para os agentes da cadeia produtiva dos entes consorciados.

**Art. 1º** – Fica instituído no âmbito do Consórcio Construir a Inspeção Sanitária como forma de articular, viabilizar e executar, de forma unificada entre os municípios membros do Consórcio, os SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE NATUREZA VEGETAL E ANIMAL, de acordo com os padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, Leis 7.889/89, 8.171/91, 9.712/98 e Decreto Federal 5.741/06, com fim de regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização de estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos, produtos de origem animal e vegetal, podendo para isso:

- I. Planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados;
- II. Estimular à cooperação intermunicipal e a elaboração de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento local, auxiliando na elaboração e gestão de projetos de desenvolvimento;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe  
Teixeira de Freitas - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano 6



III. Promover o intercâmbio de experiências sobre o desenvolvimento em nível regional, estadual e nacional, envolvendo os agentes institucionais do território;

IV. Promover ações no âmbito ambiental;

V. Gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, quando da elaboração de projetos e conveniados com as Secretarias de Estado Ministérios e outros que firmar parceria com o CONSÓRCIO;

VI. Assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal, para a população e empresas em território dos municípios consorciados e que aderirem ao SUASA, assegurando um sistema eficiente e eficaz;

VII. Gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, prestando serviço de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA princípios, diretrizes e normas que regulam o SUASA;

VIII. Criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;

IX. Fiscalizar os insumos e os serviços usados nas atividades agropecuárias;

X. Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições;

XI. Adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal;

XII. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do SUASA;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe  
Teixeira de Freitas - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano 6



XII. Nos assuntos atinentes às finalidades do CONSÓRCIO e/ou de interesse comum, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;

XIV. Prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do SUASA;

XV. Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XVI. Viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do CONSÓRCIO;

XVII. Notificar às autoridades competentes, dos eventos relativos à sanidade agropecuária;

XVIII. Fomentar o fortalecimento das agroindústrias existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

XIX. Implantar, contratar ou conveniar serviços de laboratório.

**Art. 2º** - As atividades de fiscalização e de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal serão coordenadas/executadas pelo Médico (a) Veterinário (a) e auxiliares do Serviço de Inspeção Municipal cedidos pelo consórcio construir e por Médicos (a) Veterinários (a) e auxiliares do Serviço de Inspeção Municipal cedidos pelos municípios consorciados.

**Parágrafo Único** – Os servidores do Serviço de Inspeção executado pelo CONSTRUIR, mediante apresentação de documento de identificação funcional e no desempenho de suas funções, em qualquer horário, terá livre acesso aos estabelecimentos e às suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, aos armazéns ou a qualquer outro

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe  
Teixeira de Freitas - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano 6



local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias-primas e afins, no âmbito do Consórcio Público Construir.

**Art. 3º** - A fiscalização executada pelo Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CONSTRUIR prevista neste documento será exercida por um único órgão e isenta a municipal, estadual e federal, a fim de evitar a duplicidade de fiscalização, resguardadas as competências específicas de cada órgão.

**Art. 4º** - Poderá ser instituído, no âmbito dos municípios consorciados ao CONSTRUIR, comitê técnico-científico de caráter consultivo, sem ônus.

**Art. 5º** Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

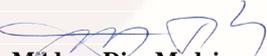
Teixeira de Freitas/BA, 12 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
PREFEITO DE VEREDA

  
**Calixto Antonio Ribeiro**  
PREFEITO DE IBIRAPUÁ

  
**Gilvan da Silva Santos**  
PREFEITO DE PRADO

  
**Mildson Dias Medeiros**  
PREFEITO DE ITANHÉM

**Sílvio Ramalho da Silva**  
PREFEITO DE CARAVELAS

**Arivaldo de Almeida Costa**  
PREFEITO DE JUCURUÇU

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe  
Teixeira de Freitas - BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000347

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano 6



**Luciana Souza Machado Rodrigues**  
PREFEITO DE NOVA VIÇOSA

**Ariston Almeida Passos Filho**  
PREFEITO DE LAJEDÃO

**Givaldo Muniz**  
PREFEITO DE ALCOBAÇA

**Roberto Carlos Figueiredo Costa**  
PREFEITO DE MUCURI

**Adalberto Alves Pinto**  
MUNICÍPIO DE MEDEIROS NETO

**Marcelo Angenica**  
PREFEITO DE ITAMARAJU

**Marcelo Belitardo**  
PREFEITO DE TEIXEIRA DE FREITAS

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe  
Teixeira de Freitas - BA